

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CARCINICULTURA**, localizada no **SÍTIO JUREMA, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, com área total de **7.25 hectares**, de interesse de **A M DE LIMA CARCINICULTURA - ME**, com CPF/CNPJ sob n.º **27.895.203/0001-40**, embasada no Requerimento Nº 217/2023 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 183/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 22 de dezembro de 2023.



**Raul Bankiza De Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.